

Prefeitura Municipal de Arapuã/PR
CNPJ/MF:01.612.388/0001-44
Rua Presidente Café Filho, 1410 - Centro - CEP: 86884000 - BAIRRO: Centro
Fone/Fax: (0**43) 444-1230 – 444-1211 – 444-1257

CONTRATO ADMINISTRATIVO 25/2018

Termo de Contrato que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUA (PR), e a Empresa A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME objetivando a aquisição de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DESTINADOS A EVENTOS E REUNIÕES REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO GERAL.**, conforme especificações no objeto do Pregão nº 4/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR), pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, s/nº, CNPJ/MF nº 01.612.388/0001-44, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, DEODATO MATIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº561.237.369-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº3.558.581-8SSP-PR, e a Empresa A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME, com sede na RUA LUIZ CARLOS ZAIN, 3315 LETRA A - CEP: 86200000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.499.940/0001-00, e Inscrição Estadual sob nº , representada por seu Proprietário, o Sr. ADRIANA GOMES ROSSATO, inscrito no CPF/MF sob nº 000.330.939-89, e portador da Carteira de Identidade RG nº 67328272-SSP/PR, com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente contrato sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores e no que consta do Edital Pregão nº 4/2018-PMA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto-

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	4	22461	BOMBOM 1 KG Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amendoim, soro de leite em pó, gordura vegetal, farinha de soja, manteiga de cacau, castanha de caju, leite em pó	SONHO DE VALSA	PCT	20,00	28,49	569,80



			integral, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, cacau, leite em pó desnatado, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol, polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante.					
LOTE: 001 - Lote 001	5	24900	açúcar cristal 5 KG Produto: Sacarose originária do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Embalagem: Deverá ser embalado em saco de polietileno hermeticamente fechados contendo peso líquido de 5kg (cinco quilogramas), rotulado conforme legislação vigente. Validade: Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega.	DOCE SUCAR	PCT	70,00	8,44	590,80
LOTE: 001 - Lote 001	6	24901	ÁGUA MINERAL 500 ML	D'FONTE	FR	30,00	0,79	23,70
LOTE: 001 - Lote 001	7	24902	AMIDO DE MILHO 1 KG Produto: Produto amiláceo extraído do milho extraído do milho para uso como espessante. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasita. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Sob a forma de pó, deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem: Deverá ser embalado em saco de polietileno hermeticamente fechados contendo peso líquido de 1kg, rotulado conforme legislação vigente. Validade: Mínimo de 6 (seis) meses no	D'MILLE	PCT	5,00	2,68	13,40

			ato da entrega.					
LOTE: 001 - Lote 001	9	24904	AZEITONA VERDE 300 G Produto: com caroço, água, sal e acidulante Embalagem: Pesando 300g com o liquido e 200g drenado. Validade: Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega.	ARAGONES	PCT	20,00	3,28	65,60
LOTE: 001 - Lote 001	13	24908	CALDO DE CARNE OU GALINHA 63 G 6 UN Embalagem: Embalagem contendo 06 tabletes, sem sinais de rompimento ou violação, contendo 63g Validade: Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega.	APTI	CX	10,00	1,14	11,40
LOTE: 001 - Lote 001	15	24910	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 1 KG Produto: Cacau em pó (composição 32%) e açúcar. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: Embalagem contendo 1kg, rotulado conforme legislação vigente. Validade: Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega.	APTI	PCT	20,00	10,95	219,00
LOTE: 001 - Lote 001	18	24913	CREME DE LEITE 200 G Produto: creme de leite, leite em pó desnatado, espessante e estabilizante. Isento de glúten. Livre de insetos e fungos. Embalagem: Embalagem UHT contendo 200g, rotulado conforme legislação vigente Validade: Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega.	LÍDER	CX	100,00	1,99	199,00
LOTE: 001 - Lote 001	22	24917	FARINHA DE MANDIOCA TIPO BIJU 500 G Produto: Farinha de mandioca flocada, 100% natural. Deverá conter na porção de 50g no mínimo o seguinte teor nutricional: 180 kcal, 43g de carboidratos, 0g de proteínas, 0g de gordura total, 0g de gordura saturada, 0g	AMAFIL	PCT	50,00	3,13	156,50

Doutor

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

			de colesterol, 0g de fibras, 30,5mg de cálcio, 1mg de ferro e 0mg de sódio. Embalagem: Sac o duplo de polietileno contendo peso líquido de 500g, rotulado conforme legislação vigente. Validade: Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega.					
LOTE: 001 - Lote 001	23	24918	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1 KG Produto: Farinha de mandioca torrada. Deverá conter na porção de 50g no mínimo o seguinte teor nutricional: 185 kcal, 45g de carboidratos, 1,0g de proteínas, 0g de gordura total, 0g de gordura saturada, 0g de colesterol, 2,9g de fibras e 0mg de sódio. Embalagem: Sacos de polietileno hermeticamente fechados contendo peso líquido de 1kg (um quilograma), rotulado conforme legislação vigente. Validade: Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega.	JAJÚ	PCT	5,00	3,99	19,95
LOTE: 001 - Lote 001	24	24919	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 5 KG Produto: produto obtido do trigo moído, limpo. Especial, Tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9). Embalagem: Sacos de polietileno hermeticamente fechados contendo peso líquido de 5kg (cinco quilogramas), rotulado conforme legislação vigente. Validade: Mínimo de 3 (três) meses na data da entrega.	BADOTI	PCT	40,00	7,99	319,60
LOTE: 001 - Lote 001	25	24920	FEIJÃO CARIOCA 1 KG Produto: tipo I, natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos	CORADINHO	PCT	30,00	3,99	119,70

Doutor   

			e secos. Embalagem: Sacos de polietileno, hermeticamente fechados contendo peso líquido de 1kg (um quilograma), rotulado conforme legislação vigente. Validade: Valida de mínima de 90 (noventa) dias na data da entrega					
LOTE: 001 - Lote 001	29	24924	FUBÁ DE MILHO 1 KG Produto: cor amarelo, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, sujidades, fermentação e ranço. Embalagem: Sacos de polietileno, hermeticamente fechados contendo peso líquido de 1kg (um quilograma), rotulado conforme legislação vigente. Validade: Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega.	NUTRIN OVO	PCT	10,00	1,18	11,80
LOTE: 001 - Lote 001	31	24926	KETCHUP 400 G Embalagem: Embalagem de 400 g. Validade: Mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega	PURITY	FR	20,00	3,95	79,00
LOTE: 001 - Lote 001	32	24927	LEITE CONDENSADO 395 G Produto: Leite condensado cuja na composição haja leite integral, açúcar e lactose. Embalagem: Embalado caixas de papel com camadas de polietileno e alumínio, contendo peso líquido de 395g (trezentos e noventa e cinco gramas), devidamente rotulado conforme legislação vigente. Validade: Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega.	FAZEND EIRA	CX	100,00	2,94	294,00
LOTE: 001 - Lote 001	33	24929	MACARRÃO DE SÊMOLA ESPAGUETE OU PARAFUSO 1 KG Produto: Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de	D'MILLE	PCT	20,00	2,85	57,00

Doutor *NO* *SA*

			trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Embalagem: Sacos de polietileno, atóxico, inodoro, contendo 1 kg (um quilo). Rotulado conforme legislação vigente. Validade: Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega.					
LOTE: 001 - Lote 001	37	24933	MILHO DE PIPOCA 500 G Produto: Milho para pipoca especial, grupo duro, classe amarela, tipo I. Embalagem: Sacos de polietileno hermeticamente fechados contendo peso líquido de 500g (quinhentos gramas), rotulado conforme legislação vigente. Validade: Mínimo de 12 (doze) meses na data da entrega.	D'MILLE	PCT	80,00	1,49	119,20
LOTE: 001 - Lote 001	38	24934	MILHO VERDE EM CONSERVA 200 G Produto: grão de milho em conserva sem adição de corantes e com adição de conservantes permitidos pela legislação vigente. Embalagem: Embalado em latas de 200g (duzentas gramas), devidamente rotulada conforme legislação vigente. Validade: Mínima de 12 (doze) meses na data da entrega.	GOIÁS VERDE	LT	20,00	1,44	28,80
LOTE: 001 - Lote 001	41	24937	ORÉGANO 100 G Produto: Orégano desidratado, embalado sem contato manual. Embalagem: Sacos de polietileno, hermeticamente fechados contendo peso líquido de 100g (cem gramas), rotulado conforme legislação vigente. Validade: Mínima de 1 (um) ano no ato	D'MILLE	PCT	10,00	3,42	34,20

Doutor

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

			da entrega					
LOTE: 001 - Lote 001	43	24939	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA 45 G Produto: Produto constituído de gelatina em pó, açúcar, aromatizantes, podendo ser adicionado de corantes aprovados. Devem ser preparados com ingredientes sãos e limpos, de primeira qualidade. Sabores morango, abacaxi, framboesa e tutti frutti. Com data de fabricação, prazo de validade de 12 meses. Embalagem: Deverá ser embalado em sacos de polietileno com capacidade para 45g a 85g (quarenta e cinco a oitenta e cinco gramas) e reembaladas em caixinhas, sendo esta rotulada conforme legislação vigente. Validade: Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega.	ATALAIA	CX	50,00	0,79	39,50
LOTE: 001 - Lote 001	45	24941	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ Embalagem: Garrafas plásticas tipo PET, com tampa que permita a perfeita vedação, com capacidade para 2 (dois) litros. Rotulada conforme legislação vigente. Validade: Mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega	CONQUISTA	FR	350,00	4,79	1.676,50
LOTE: 001 - Lote 001	47	24943	SAL GROSSO 1 KG Validade: Mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega	RN	PCT	5,00	1,19	5,95
LOTE: 001 - Lote 001	49	24945	SARDINHA 250 G Produto: peixe de água salgada, conservado em óleo de soja, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça, e pré-cozida. Embalagem em lata recravada e esterilizada. Embalagem: Embalagem de 250	PALMEIRA	LT	15,00	4,48	67,20

bastos

[Handwritten mark]

A

18

			g. Validade: Mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega					
LOTE: 001 - Lote 001	52	24948	TRIGO PARA QUIBE 500 G Produto: de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem: Embalagem de 500g (quinhentas gramas), rotulado conforme legislação vigente. Validade: Mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega	D'MILLE	PCT	10,00	2,20	22,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	10315	SALSICHA TIPO HOT DOG com aprox. 40 g cada unidade, resfriada, embalagem de 1 a 3 kg, em saco a vácuo de alta barreira, com carimbos oficiais (SIM, SIF), de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária.	PIONEIRO	KG	200,00	7,35	1.470,00
LOTE: 003 - Lote 003	3	21124	PRESUNTO FATIADO ALIMENTO: cozido, sem capa de gordura. OBSERVAÇÃO: A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, rotulado conforme legislação vigente.	AURORA	KG	70,00	21,80	1.526,00
LOTE: 003 - Lote 003	5	24971	COXA E SOBRECOPA DE FRANGO Produto: inspecionada, consistência firme. Embalagem filme PVC ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais (SIM, SIF), de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária. Obs.: Entregue em embalagens de no máximo 4 kg.	PIONEIRO	KG	200,00	6,45	1.290,00

Doutor

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

			Congelada ou resfriada, conforme solicitação.					
LOTE: 003 - Lote 003	7	24973	PEITO DE FRANGO Produto:inspeccionada, consistência firme. Embalagem filme PVC ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais (SIM,SIF) , de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária. Obs.:Congelada ou resfriada, conforme solicitação.	PIONEIRO	KG	100,00	8,10	810,00
LOTE: 003 - Lote 003	13	24981	QUEIJO MUSSARELA FATIADO Produto:De 1ª qualidade. Leite Pasteurizado, fermento lácteo, sal, coalho, cloreto de cálcio.Obs.:A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente rotulado conforme legislação vigente.Validade:Mínimo de 3 (três) meses no ato da entrega.	AURORA	KG	70,00	25,15	1.760,50
LOTE: 007 - Lote 007	1	7293	OVOS Alimento:De galinha,novo, acondicionados em caixas apropriadas para o produto, boa qualidade, sem rachaduras, .Entrega:Semanal, conforme solicitação.	GRANJA FELIZ	DZ	80,00	5,35	428,00
TOTAL								12.028,10

CLÁUSULA SEGUNDA: Das Obrigações da Contratante-

- Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:
- a) A proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente Licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
 - b) A fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão;
 - c) Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato.

Doutor

[Assinatura]

[Assinatura]

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações da Contratada-

A empresa contratada para entregar objeto do presente Contrato, obrigar-se-á:

- a) Entregar o objeto no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da Ordem de Compra;
- b) Entregar o objeto no prazo previsto e de acordo com a especificação na Ordem de Compra;
- c) Arcar com todas as despesas decorrentes da entrega, correndo por sua conta e risco a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da mesma;
- d) Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para a entrega do objeto deste Pregão, Assumir total responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, com as pessoas utilizadas na execução dos serviços de entrega, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Arapuã;
- e) Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Prefeitura Municipal ou a terceiros, quando da entrega dos produtos, objeto deste Pregão. A Prefeitura Municipal através do órgão competente notificará a empresa contratada para reparar o dano causado no prazo que fixar;
- f) Reparar corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos;
- g) Manter durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA QUARTA: Valor Contratual-

Pelo objeto ora contratado a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$12.028,10 (Doze Mil e Vinte e Oito Reais e Dez Centavos).

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços-

O preço acima constante Cláusula Quarta, poderá ser reajustado mediante lavratura de Termo Aditivo deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: Da Dotação Orçamentária-

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
460	03.001.04.122.0003.2008	0	3.3.90.30.07.00	Do Exercício

CLAUSULA SÉTIMA: Da garantia dos objetos-

O prazo de garantia relativo ao objeto é conforme instituído pelo Imetro.

CLÁUSULA OITAVA: Do recebimento dos objetos-

Quando a entregado objeto ficar inteiramente concluído, de perfeito acordo com o presente instrumento, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos de que trata a alínea "a", inciso II do Art.73, da Lei 8.666/93;

Parágrafo Primeiro: O recebimento em definitivo, nos termos da alínea "b", inciso II, do Art.73 da Lei 8.666/93, somente se efetivará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas pelo setor competente;

Parágrafo Segundo: A Contratada obriga-se a entregar o objeto a que se refere este Contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas no Edital Pregão nº 4/2018, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, bem como será efetuado o pagamento após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Arapuã.

CLÁUSULA NONA: Do local e prazo de entrega-

O objeto desta licitação será fornecido de acordo com os pedidos formalizados pela Divisão de Compras. O prazo máximo para entrega dos produtos é de 05(cinco) dias, após a solicitação.

CLÁUSULA DECIMA: Do Pagamento-

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pela Unidade recebedora. Para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao Objeto, sendo a mesma emitida sem rasura e em letra bem legível.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATANTE disporá do prazo de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou sujeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo Segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Sanções Administrativas-

A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa:

- a) Ficará impedido de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUA**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU. De 18/07/2002, o detentor do contrato, em qualquer fase da licitação ou da execução dos contratos dela decorrente, com fraude.
- b) A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 publicada no DOU. De 22/06/1993.

PARAGRAFO ÚNICO: O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- c) multa de 0,33%(zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no Anexo I do Edital do Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento do contrato e aplicação de multa e demais sanções prevista no Edital.
- d) Multa de 10% (dez por cento) do valor de fornecimento e o cancelamento do contrato, caso este não atenda o disposto no sub-item 25.2 do edital.
- e) Impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Arapuã pelo período de até 5 (cinco) anos, caso o cancelamento decorra do disposto na alínea anterior, fraude, observada a ampla defesa e contraditório.
- f) O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientados pela Teoria da Imprevisão.
- g) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s)

ficará(ao) sujeita(s), ainda a composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

h) Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditórios e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Rescisão-

Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, mediante notificação à **CONTRATADA**, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art.78 e do Art.77 da Lei nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da Legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Edital Pregão nº 4/2018-PMA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Vigência-

O presente Contrato terá a vigência da data da assinatura ate 14/02/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Casos Omissos-

Os casos omissos deste contrato reger-se-ão pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores pelo Edital Pregão nº 4/2018-PMA e demais Legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: Da Publicação-

O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Art.61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA: Do Foro-

O foro do presente contrato será o da cidade de Ivaiporã (PR), Comarca de Ivaiporã (PR), para dirimir dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas pela sua validade e eficácia jurídica.

Arapuã-PR, 15/02/2018



DEODATO MATIAS

Contratante



**A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME
ADRIANA GOMES ROSSATO**

Contratado

TESTEMUNHAS:





Juarez Batista dos Santos
CPF: 028.491.999-31

José Manoel Claudemiro da Cruz
CPF: 632.050.689-04

